



RESOLUÇÃO Nº 006/2004

AUTORIZA O PAGAMENTO DO ADIANTAMENTO DE 50% DO 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA QUE FAZEM ANIVERSÁRIO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2004, NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVA AO MÊS DE JULHO DE 2004.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário **APROVOU** na Sessão Ordinária de 08 de Junho de 2004, e ela promulga a seguinte...

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º) - Fica a Câmara Municipal de Guariba autorizada a efetuar o pagamento do adiantamento de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário dos seus servidores que fazem aniversário no período compreendido entre 1º de Julho a 31 de Dezembro de 2004, na Folha de Pagamento relativa ao mês de Julho de 2004.

§ 1º - O adiantamento de 50% do 13º salário de que trata este artigo, será feito de acordo com o salário base de cada servidor.

§ 2º - As demais vantagens de cada servidor, tais como: horas extras, gratificações e afins, serão incluídas aos 50% restantes do 13º salário, pagos anualmente no mês de dezembro.

Artigo 2º) - Ficam mantidas as demais disposições constantes na Resolução nº 07/99, de 15 de Julho de 1999.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 09 de Junho de 2004


Cássio Aparecido Pereira
Presidente


José Antonio Gomes de Jesus
Vice Presidente


Mano Sérgio Cazeri
1º Secretário


Nei Vergue Barizan
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".

Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Trabalho, solidariedade e tolerância.